



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: AGOSTO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAMANGUAPE/PB
Rua Dr Ariosvaldo Rodrigues da Costa, 77, Centro– Mamanguape – PB

RESOLUÇÃO 10 /CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação do PROCAD- SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a 7ª reunião ordinária no dia 03 de Agosto de 2023, as 14h, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 345 de 1997.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação do PROCAD – SUAS;

Art.2º Aprovar o pagamento de horas extras no valor de R\$ 800,00 mensal para as técnicas que irão executar o referido Plano no período de Agosto à dezembro de 2023;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 07 de Agosto de 2023.


Hanna Raquel Silva de Lima Pereira
Presidente do CMAS